



PROJETO DE LEI PL./0455.6/2013

Altera a Lei nº 14.775, de 13 de julho de 2009, que declara de utilidade pública a organização não governamental Voluntários Amigos dos Bichos, com sede no Município de Chapecó

Art. 1º A Lei nº 14.775, de 13 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a Associação Voluntários Amigos dos Bichos, de Chapecó.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Voluntários Amigos dos Bichos, com sede no Município de Chapecó.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Mauro de Nadal

LIDO NO EXPEDIENTE
97ª Sessão de 24/10/13


Presidente


Secretário



JUSTIFICATIVA



Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo que visa alterar a Lei nº 14.775, de 13 de julho de 2009, em razão da mudança da denominação da entidade, demonstrada nos documentos anexos.


Deputado Mauro de Nadal